



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 017/2015**

Ref.: Prestação de Contas do Core-SE,  
referente ao exercício de 2014

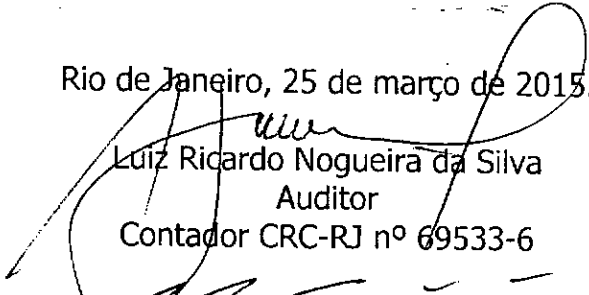
Presente a esta Comissão Permanente de Auditoragem (C.P.A.), a Prestação de Contas do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Sergipe, Aracaju - SE, acompanhada do Parecer e Relatório elaborados por **INDEP Auditores Independentes S/S**, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.


O referido Processo foi encaminhado pelo ofício nº 012/15, de 27 de fevereiro de 2015, protocolado na Secretaria deste CONFERE em 11/03/15, sob o nº 021311.

Utilizamos como base o Relatório e o Parecer dos respectivos Auditores Independentes, emitidos com opinião sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo naquela data, além do Relatório de Controles Internos, emitido pela Comissão Permanente de Assessoria Contábil e de Gestão do Confere - CPACG.

De acordo com os exames realizados e com a documentação verificada, compreendendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa, esclarecendo que o referido processo foi conferido sob o aspecto documental, à luz das Resoluções do CONFERE nº 906, de 20 de fevereiro de 2014 e nº 967, de 10 de novembro de 2014, a Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Emerson Natal de Almeida Souza, presidente do Regional, foi considerada **REGULAR**.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

  
Luiz Ricardo Nogueira da Silva  
Auditor  
Contador CRC-RJ nº 69533-6

  
Arywaldo Carvalho Neves  
Auditor  
Contador CRC-RJ nº 47531-2

  
C.P.A.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**RESOLUÇÃO Nº 1.031/2015 - CONFERE**

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, usando da faculdade prevista no inciso XI do artigo 6º do seu Regimento Interno, e cumprindo o que determinam as Normas do Tribunal de Contas da União, IN/TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, com as alterações produzidas pela IN/TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, bem como as DN/TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013; DN/TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014; e DN/TCU nº 67, de 06 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, considerando **Regular** a Prestação de Contas do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, apresentada pelo seu Presidente, referente ao exercício de 2014, tendo em vista o Parecer e Relatório emitidos pela Auditoria Independente, o Certificado de Auditoria emitido pela Comissão Permanente de Auditagem (C.P.A.) e o Parecer emitido pelo Colegiado composto de Conselheiros do Plenário, em face da legislação e instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.

  
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Presidente

  
Rodolfo Tavares  
Diretor Tesoureiro

 C.P.A.